SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEGEM Nº 15/2021

Processo: CF-06162/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 015/2021 Atribuições Rochas Ornamentais

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais;
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	12
ASSUNTO :	Atribuições Profissionais - Curso de tecnologia de rocha ornamental.

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM dos Creas reunidos em Fortaleza/CE, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Os tecnólogos de rocha ornamental solicitam registro de ART para requerimento de Lavra e elaboração de Planos de Aproveitamento Econômicos - PAE. Esta é uma situação que vem ocorrendo frequentemente no Estado do Espírito Santo e que pode se estender para outras Regionais.

b) Propositura:

Envio de Ofício Circular (minuta Anexa SEi! 0535764) para Instituições de Ensino que solicitem cadastro de Instituição e de Curso de Tecnólogo(a) em Rochas Ornamentais nas Regionais do Crea. O ofício vem esclarecer as atribuições profissionais de Geólogos(as), Engenheiros(as) Geólogos(as) e Engenheiros(as) de Minas e destacar que os Tecnólogos em rochas ornamentais não possuem atribuição profissional para elaboração de Planos de Aproveitamento Econômicos e Requerimentos de Lavra, e que, desta forma, não poderão registrar ART para estas atividades.

c) Justificativa:

Diante da solicitação dos Tecnólogos em rochas ornamentais referente ao registro de ART para requerimento de lavra e Plano de Aproveitamento Econômico, solicita-se ao Confea que faça os devidos esclarecimentos antecipadamente a estas Instituições de ensino para sensibilizar e esclarecer esses atores, evitando maus entendidos desnecessários e até mesmo possíveis conflitos judiciais indesejáveis.

d) Fundamentação Legal:

Artigo 15, parágrafo único. Artigo 38 e 39, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre Código de Minas;

Artigo 32, do Decreto-Lei nº 9.406, de 12 de junho de 2018, que Regulamenta o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017

Resolução nº 313/1986, do Confea, que dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos;

Resolução nº 1.012/2005, do Confea, que trata das reuniões de representantes e aprova os regimentos do Sistema Confea/Crea; e

Resolução nº 1.073/2016, do Confea que dispõe sobre atribuições profissionais e seus títulos.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Inicialmente, remeter, para conhecimento, a presente proposta à Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP).

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					-
Alagoas				X	
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás					COORDENANDO
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul					-
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia				X	
Roraima	X				
Santa Catarina				X	
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	21			3	
Desempate do Coordenador					

X	**Aprovado por**		**Aprovado por**		**Não aprovado**		**Retirada de pauta**

	unanimidade		**maioria**				

Eng. Minas AUGUSTO CÉSAR GUSMÃO LIMA
Coordenador Nacional da CCEGEM

Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Gusmão Lima**, **Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535311** e o código CRC **E81E123A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06162/2021 SEI nº 0535311